

**EDITAL DO CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO  
CERTIFICADO DE ATUAÇÃO NA ÁREA DE ENDOSCOPIA GINECOLÓGICA 2022**

DATA	EVENTOS	FORMA/LOCAL
18/07/2022	Início das inscrições	<a href="http://www.febrasgo.org.br">www.febrasgo.org.br</a>
18/08/2022	Fim das inscrições	<a href="http://www.febrasgo.org.br">www.febrasgo.org.br</a>
13/09/2022	Data para confirmação de inscrições e informação de pendências	<a href="http://www.febrasgo.org.br">www.febrasgo.org.br</a>
20/09/2022	Data para recebimento de resposta dos candidatos às pendências	<a href="http://www.febrasgo.org.br">www.febrasgo.org.br</a>
07/10/2022	Data de resposta às pendências e confirmação destas inscrições	<a href="http://www.febrasgo.org.br">www.febrasgo.org.br</a>
<b>16/11/2022</b>	<b>Prova teórica – 08h às 12h</b>	<b>Prova Presencial</b>
<b>16/11/2022</b>	<b>Prova teórico-prática – 14h às 18h</b>	<b>Prova Presencial</b>
<b>16/11/2022</b>	Divulgação após às 18h: - Gabarito preliminar <b>Prova teórica</b>	<a href="http://www.febrasgo.org.br">www.febrasgo.org.br</a>
17/11/2022	Data Limite envio de recursos contra espelho de provas	<a href="mailto:recursosareasdeatuacao@febrasgo.org.br">recursosareasdeatuacao@febrasgo.org.br</a>
09/01/2023	Divulgação lista aprovados e respostas recursos	<a href="http://www.febrasgo.org.br">www.febrasgo.org.br</a>
10/02/2023	Divulgação dos boletins individuais	<a href="http://www.febrasgo.org.br">www.febrasgo.org.br</a>

## 1. APRESENTAÇÃO

Pelo presente edital, a Associação médica Brasileira – AMB, por meio da Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia – FEBRASGO, faz saber, de 18 de julho de 2022 a 18 de agosto de 2022, as inscrições para o Exame para Obtenção do Certificado de Atuação na Área de Endoscopia Ginecológica.

O exame de suficiência na Área de Atuação, emitido pela AMB, identifica o profissional médico com formação acadêmico-científica adequada e apto a exercer a especialidade com ética, responsabilidade e competência. Os critérios, aqui estabelecidos, estão de acordo com as exigências no convênio firmado entre o Conselho Federal de Medicina – CFM, a Associação Médica Brasileira – AMB, e a Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, (2002); com a Normativa do Certificado de Atuação da AMB (2016) e seu adendo (Portaria AMB nº 002/2020)

A aprovação no Exame de Suficiência na Área de Atuação, é requisito necessário para obtenção do Certificado na área de Atuação em Endoscopia Ginecológica concedido pela FEBRASGO/AMB credenciado pelo CFM, nos termos das Resoluções do CFM nºs 2.148/2016 e 2.221/2018

## 2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. A inscrição do candidato automaticamente subentende que o mesmo tenha conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital e na tácita aceitação das mesmas, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.
- 2.2. As inscrições deverão ser efetuadas no período de **18 de julho a 18 de agosto de 2022** pelo

portal da FEBRASGO ([www.febRASGO.org.br](http://www.febRASGO.org.br)), até às 18 horas, com a inscrição paga no sistema bancário.

- 2.3. Para o pagamento da taxa de inscrição, poderão ser utilizados cartão de crédito ou boleto bancário gerado no ato da inscrição (pela Internet), até a data limite do encerramento das inscrições. Atenção para o horário bancário.
- 2.4. **Não serão aceitos** pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordem de pagamento ou qualquer outra forma não especificada neste Edital.
- 2.5. O candidato deverá escolher no ato da inscrição uma única área de atuação que realizará a prova.
- 2.6. **A taxa de inscrição obedece à tabela abaixo:**

CATEGORIA		
Taxa para Não Sócios da AMB e/ou FEBRASGO	Taxa para Sócios da *AMB	Taxa para Sócios da *FEBRASGO
<b>R\$ 3.800,00</b>	<b>R\$ 2.030,00</b>	<b>R\$ 2.030,00</b>

\* sócio quite com a anuidade 2022

- 2.7. São considerados sócios, aqueles quites com a anuidade do ano vigente na FEBRASGO.
- 2.8. **Para os sócios da AMB obterem o desconto na taxa de inscrição, será necessário o envio de declaração ou comprovante de quitação do ano vigente, juntamente com os demais documentos solicitados neste edital.**
- 2.9. Caso seja a opção de pagamento pelo boleto bancário, esse será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser **pago até a data limite de pagamento da taxa de inscrição (18 de agosto de 2022).**
- 2.10. A segunda via do boleto bancário ficará disponível para impressão durante o período de inscrição determinado no item 2.2 deste Edital.
- 2.11. A impressão do boleto bancário ou da segunda via do mesmo em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a FEBRASGO de qualquer responsabilidade a esse respeito, caso não seja possível a sua correta identificação.
- 2.12. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, **o candidato deverá antecipar o pagamento**, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito até o dia **18 de agosto de 2022.**
- 2.13. A FEBRASGO não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados, a impressão do boleto bancário ou o efetivo crédito para a FEBRASGO, do valor da inscrição.
  - 2.13.1. Em caso de dificuldades com o sistema de inscrição eletrônica, os candidatos deverão entrar em contato com a FEBRASGO pelo e-mail [candidatosareasdeatuacao@febrasgo.org.br](mailto:candidatosareasdeatuacao@febrasgo.org.br).
- 2.14. Ao se identificar taxa de inscrição paga em duplicidade, ou para categorias incorretas, o candidato será informado. No caso de pagamento em duplicidade, a FEBRASGO devolverá o valor a maior para o candidato. No caso de pagamento de inscrição com menor valor que o devido, a diferença

deverá ser depositada pelo candidato até as datas de resolução das pendências.

- 2.15. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à FEBRASGO o direito de excluir do exame aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 2.16. A inscrição só se efetivará após o recebimento e confirmação de aceite pela FEBRASGO de toda documentação requerida no item 3 deste Edital.
- 2.17. A FEBRASGO exime-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas deste exame, bem como de quaisquer intercorrências que impeçam o candidato de comparecer aos locais de prova em data e hora previstas neste Edital.

### 3. PRÉ-REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES:

- 3.1.1. Estar inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM - definitivo);
- 3.1.2. Ser portador do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia (TEGO) concedido pela FEBRASGO

**OU**

Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia concedido pelo MEC, após cumprimento do Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

- 3.1.3. Ter no mínimo 1 (um) ano de experiência de procedimentos endoscópicos ginecológicos, comprovando ter realizado no mínimo 30 procedimentos em Laparoscopia e 80 procedimentos em Histeroscopia em território nacional.
- 3.1.4. Documento assinado por um médico que já tenha o Certificado de Habilitação em **ENDOSCOPIA GINECOLÓGICA**. No documento deve constar que o candidato possui conhecimento suficiente para participar do Concurso de Habilitação em Endoscopia Ginecológica
- 3.2. Verificado, a qualquer tempo, que a inscrição recebida não atende a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, ou que contém qualquer declaração falsa ou inexata, será a mesma cancelada para todos os fins, mesmo que o candidato tenha sido aprovado.
- 3.3. Não haverá isenção, nem devolução da taxa de inscrição, com exceção para as situações previstas neste edital.
- 3.4. O candidato portador de deficiência que necessitar de condição especial para fazer as provas poderá requerê-la fazendo a opção no Requerimento Eletrônico de Inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.febrasgo.org.br](http://www.febrasgo.org.br), durante o período de inscrição determinado no item 2.2.
  - 3.4.1. A definição contida no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, será adotada para fins de identificação de cada tipo de deficiência.
  - 3.4.2. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto n.3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão do Exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.
  - 3.4.3. O candidato portador de deficiência, no ato da inscrição, deverá Informar se é portador de

deficiência; o tipo de deficiência; especificar a deficiência; e informar que condições especiais necessita para a realização das provas.

- 3.5. A realização de provas em condições especiais para o candidato portador de deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, é condicionada à solicitação prévia pelo mesmo, conforme prazo determinado no item 2.2 e cumprimento do estabelecido no item 2.22 e seus subitens e ainda está sujeita à legislação específica, observada a possibilidade técnica examinada pela FEBRASGO.
- 3.6. O local de realização das provas, para o candidato portador de deficiência, será acessível conforme a deficiência. A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, conforme disposto neste Edital, implicará sua não concessão no dia da realização das provas, e o candidato terá as provas preparadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente.
- 3.7. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional ou condição especial para a realização das provas, deverá encaminhar parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, justificando a necessidade de tempo adicional, nos termos do §2º do art. 40, do Decreto Federal n. 3.298/1999, a FEBRASGO através do e-mail [candidatosareasdeatuacao@febrasgo.org.br](mailto:candidatosareasdeatuacao@febrasgo.org.br), até o prazo determinado no item 2.2.
- 3.8. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados do item 3.4 ao item 3.11, não terão as condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.
- 3.9. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a execução das provas poderá fazê-lo, solicitando previamente pelo endereço eletrônico [www.febbrasgo.org.br](http://www.febbrasgo.org.br), durante o período de inscrição determinado no item 2.2.
  - 3.9.1. A criança deve ser trazida por um adulto responsável por sua guarda (familiar ou pessoa indicada pela candidata), e a permanência temporária desse adulto deve ser em local visível e monitorado.
  - 3.9.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
  - 3.9.3. Para amamentação, a criança deverá permanecer visível no ambiente monitorado durante a amamentação.
  - 3.9.4. A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido em edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida, ficando sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela FEBRASGO.
- 3.10. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela FEBRASGO.
- 3.11. O candidato que tiver seu pedido de condições especiais indeferidos receberá um e-mail até de resposta às pendências e confirmação das inscrições.

#### 4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

- 4.1. Para efetivar a inscrição o candidato deverá enviar TODOS os documentos digitalizados, frente e verso, coloridos por "UPLOAD" no momento da inscrição, pelo portal da **FEBRASGO** ([www.febbrasgo.org.br](http://www.febbrasgo.org.br)). Não serão aceitos documentos enviados por quaisquer outros meios, inclusive e-mail, correio, entrega pessoal, fax ou 'WhatsApp'. Não será aceita a **digitalização de cópia** de documentos, ainda que autenticados.
  - 4.1.1. Digitalização de foto nítida e atual de rosto, com fundo branco ou claro, que permita a conferência da identificação no dia do exame;
  - 4.1.2. Digitalização do original da carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM) – carteira do CRM **com foto**;

4.1.3. Para os candidatos inscritos como sócio da **FEBRASGO** – enviar digitalização do comprovante de **pagamento da anuidade de 2022 à FEBRASGO**;

4.1.4. Para os candidatos inscritos como sócio da **AMB** – enviar digitalização do comprovante de **pagamento da anuidade de 2022** da AMB;

4.1.5. Digitalização do original do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia (TEGO) concedido pela FEBRASGO

**OU**

Digitalização do original do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia concedido pelo MEC, após cumprimento do Programa de residência médica reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

4.1.6. Apresentar comprovante de experiência de procedimentos endoscópicos (Laparoscopia e Histeroscopia) de no mínimo 1 (um) ano. O comprovante (**timbrado**) deverá ser assinado pelo Diretor Clínico do Hospital em território nacional.

4.1.7. Apresentar uma relação de procedimentos endoscópicos numerados em ordem temporal, contendo iniciais dos nomes das pacientes/registros, data da realização, tipo de procedimento e qual a sua participação, assinada pelo Diretor Clínico do Hospital (cadastrado como tal no CRM), conforme modelo indicado pela FEBRASGO (Anexo I) em território nacional

4.1.7.1 Dos procedimentos endoscópicos apresentados o candidato deve ter participado de 30 (trinta) casos como cirurgião ou auxiliar em Laparoscopia. Das 80 (oitenta) histeroscopias, pelo menos 20 (vinte) deverão ser cirúrgicas e realizadas em centro cirúrgico. Os procedimentos deverão ser **numerados em ordem temporal** em território nacional

4.1.7.2. Além da documentação acima, o candidato deverá apresentar também um documento assinado, e **com firma reconhecida** por um médico que já tenha o Certificado de Atuação em ENDOSCOPIA GINECOLÓGICA. No documento deve constar que o candidato possui conhecimento suficiente para participar do Concurso de Habilitação em Endoscopia Ginecológica.

4.1.8. As digitalizações dos documentos acima citados serão auditadas e qualquer inconsistência poderá incorrer na anulação da inscrição.

4.1.9. A identificação e comprovação de fraude incorrerá no cancelamento do Certificado de Atuação a qualquer tempo.

4.1.10. Não serão aceitos quaisquer comprovantes emitidos pelo próprio interessado na qualidade de pessoa física.

4.2. A inscrição somente será aceita se estiver acompanhada de toda a documentação exigida.

4.3. A inscrição passará pela análise da Comissão Nacional Especializada em Endoscopia Ginecológica para que seja aferido se o candidato preenche os requisitos constantes deste Edital. A inscrição que não preencher os requisitos e/ou não estiver acompanhada de toda a documentação exigida será considerada insubsistente.

4.4. A inscrição considerada insubsistente, em que a totalidade dos documentos requisitados não tenha sido encaminhada, implicará na **NÃO DEVOLUÇÃO** da taxa de inscrição efetuada.

**5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:**

5.1. A decisão final a respeito da análise da documentação apresentada e das respostas às pendências, confirmando a inscrição ou não, estará disponível para consulta individual no endereço eletrônico **[www.febrasgo.org.br](http://www.febrasgo.org.br)**, até dia **07 de outubro de 2022**.

- 5.2. Em caso de indeferimento, será restituído ao candidato 30% do valor pago no momento da inscrição. Em qualquer outra hipótese não haverá devolução da taxa de inscrição.
- 5.3. Os candidatos com alguma pendência na inscrição, terão a razão da mesma disponível para consulta individual no endereço eletrônico [www.febbrasgo.org.br](http://www.febbrasgo.org.br), até dia 13 de setembro de 2022.
  - 5.3.1. Os candidatos com pendência terão prazo até 20 de setembro de 2022 para esclarecerem dúvidas e encaminharem resposta, por via eletrônica, no Portal da FEBRASGO [www.febbrasgo.org.br](http://www.febbrasgo.org.br).
- 5.4. A não integralização dos procedimentos de inscrição (pagamento da taxa de inscrição e entrega dos documentos exigidos) implica na **DESISTÊNCIA** do candidato e consequente **ELIMINAÇÃO** do exame.
- 5.5. Os eventuais erros no Comprovante Definitivo de Inscrição que forem detectados pelos candidatos deverão ser comunicados à FEBRASGO, pelo e-mail [candidatosareasdeatuacao@febrasgo.org.br](mailto:candidatosareasdeatuacao@febrasgo.org.br) antes da data das provas. Se ainda persistirem erros, estes devem ser comunicados no dia da prova ao Fiscal da sala, que fará constar no Relatório de Ocorrências.
- 5.6. Caso a inscrição não seja confirmada até o prazo determinado no item 4.1, apesar do envio de resposta às pendências, o candidato deve informar de imediato a FEBRASGO pelo e-mail [candidatosareasdeatuacao@febrasgo.org.br](mailto:candidatosareasdeatuacao@febrasgo.org.br).

## 6. DAS PROVAS

- 6.1. A 1ª fase é composta por uma **prova teórica**, que constará de questões de múltipla escolha, e constará de 80 (oitenta) questões objetivas, com 4 (quatro) alternativas cada, e apenas uma opção correta.
- 6.2. A 2ª fase é composta por uma **prova prática**, que apresentará até 10 (dez) casos com situações clínicas e/ou cirúrgicas em Endoscopia Ginecológica, com tarefas a serem realizadas ou respondidas em cada situação apresentada, em prazo pré-determinado.
- 6.3. As provas versarão sobre o conteúdo programático (Anexo II) apoiado na bibliografia sugerida (Anexo III).

## 7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS:

- 7.1.1. As provas serão realizadas no **RIOCENTRO**, Av. Salvador Allende, 6555 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro.
- 7.1.2. A prova teórica terá a duração de 4 (quatro) horas e será aplicada na data provável de **16 de novembro de 2022**, das 8h às 12h, no horário oficial de Brasília/DF.
- 7.1.3. A prova prática terá a duração de 4 (quatro) horas e será aplicada na data provável de **16 de novembro de 2022**, das 14h às 18h, no horário oficial de Brasília/DF.
- 7.1.4. Todos os candidatos serão convocados para a prova de 2ª fase, independente de seu desempenho na 1ª fase, mas apenas serão corrigidas as provas de 2ª fase dos candidatos que atingirem o critério de aprovação na avaliação da 1ª fase.
- 7.2. A **Febbrasgo** poderá eventualmente alterar local e data de realização da prova teórica ou da prova teórico-prática, mediante comunicação aos candidatos, de acordo com o item 7.3, e no endereço eletrônico [www.febbrasgo.org.br](http://www.febbrasgo.org.br).
- 7.3. A **Febbrasgo** poderão enviar, como complemento às informações referentes aos locais e horários de realização das provas, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por meio do endereço de correio eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de exclusiva

responsabilidade do candidato a sua manutenção e atualização, o que não o desobriga do dever de observar o que dispõe o subitem 7.1.1 deste edital.

7.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

7.5. O candidato deverá comparecer ao local indicado, pelo menos sessenta minutos antes do horário marcado para início das provas.

7.6. A **Febrasgo** poderá eventualmente alterar local e data de realização da prova teórica ou da prova prática, mediante comunicação aos candidatos, de acordo com o item 7.3, e no endereço eletrônico [www.febrasgo.org.br](http://www.febrasgo.org.br).

7.7. A **Febrasgo** ou a **Fundep** poderão enviar, como complemento às informações referentes aos locais e horários de realização das provas, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por meio do endereço de correio eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a sua manutenção e atualização, o que não o desobriga do dever de observar o que dispõe o subitem 7.3 deste edital.

7.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

7.9. O candidato deverá comparecer ao local indicado, pelo menos trinta minutos antes do horário marcado para início das provas, munido de comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta.

7.10. Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido do original da Cédula Oficial de Identidade ou de Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe com foto. Será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

7.11. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

7.12. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (crachás, Identidade Funcional, Título de Eleitor, etc.) diferentes dos estabelecidos no item 7.10.

7.13. Não será permitido o acesso ao local de provas do candidato que se apresentar após o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o início das mesmas.

7.14. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação. O não comparecimento do candidato a qualquer prova implicará na sua eliminação do Concurso.

7.15. Durante as provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman ou qualquer outro receptor de mensagens.

7.16. Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto de provas após decorrida 1 (uma) hora de seu início, sendo obrigatória a permanência dos 03 (três) últimos candidatos na sala de prova, até que o último a tenha concluído.

7.17. Cada candidato receberá uma Folha de Respostas, pré-identificada, que deverá ser assinada pelo candidato e onde assinalará suas respostas com caneta azul ou preta.

7.18. Para cada questão há APENAS uma ÚNICA resposta correta. Não serão computadas questões não assinaladas e questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

7.19. Durante o período das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, bonés, chapéus e similares ou lapiseiras.

- 7.20. Não haverá prorrogação de tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato, ressalvado o que consta no item 3.7 deste Edital.
- 7.21. Não será permitido levar o caderno de questões e as folhas de respostas de nenhuma das provas.
- 7.22. No ato da realização das provas, serão fornecidas as Folhas de Respostas. As Folhas de Respostas são os únicos documentos válidos para efeito de correção, sendo de inteira responsabilidade do candidato sua conservação enquanto estiverem em seu poder, devendo proceder em conformidade com as instruções específicas, contidas nas mesmas e no presente edital.
- 7.23. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar as Folhas de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de leitura ou correção das mesmas.
- 7.24. Em hipótese alguma haverá substituição das Folhas de Respostas por erro do candidato, salvo em situações que a FEBRASGO julgar necessárias.
- 7.25. As instruções constantes nos cadernos de questões e nas Folhas de Respostas, bem como aquelas que forem apresentadas no ato de realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
- 7.26. Terá as suas provas anuladas e será eliminado do Exame o candidato que incorrer nas seguintes situações:
- 7.27. Apresentar-se após o fechamento dos portões;
- 7.28. Portar arma (s) no local de realização das provas, mesmo de posse do respectivo porte;
- 7.29. Fazer uso, mesmo que desligados, durante o período das provas, quaisquer dos equipamentos eletrônicos ou instrumentos de comunicação, previstos no item 7.7;
- 7.30. Deixar de atender as normas contidas nos Cadernos de Questões das provas, nas Folhas de Respostas e as demais orientações expedidas pela FEBRASGO;
- 7.31. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorrido o período fixado para saída;
- 7.32. Marcar ou escrever, respectivamente, a lápis, as Folhas de Respostas, bem como qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade;
- 7.33. Deixar de assinar as Listas de Presença e as Folhas de Respostas;
- 7.34. Não devolver, findo o horário de realização das provas, o Caderno de Questões e/ou as Folhas de Respostas, ou integralmente, qualquer outro material solicitado;
- 7.35. Durante o período das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma;
- 7.36. Utilizar-se de livros, periódicos, compêndios, códigos, manuais, impressos, anotações e revistas ou qualquer material ou dispositivo eletrônico que contenha informações sobre medicina;
- 7.37. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- 7.38. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes e/ou os candidatos ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- 7.39. Fizer anotação de informações relativas às perguntas e respostas no Comprovante Definitivo de Inscrição-CDI ou em quaisquer outros meios, que não os permitidos;
- 7.40. Recusar-se a submeter aos procedimentos previstos no item 7.21 e seus subitens;
- 7.41. Se após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato

utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

- 7.42. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7.21 e seus subitens, será lavrada a ocorrência pela FEBRASGO que será enviada à Comissão do Exame para as providências cabíveis.
- 7.43. Não será permitida a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela FEBRASGO nos locais de realização das provas, durante sua realização, ressalvado o que consta no item deste Edital.
- 7.44. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no item 3.9 deste Edital.
- 7.45. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em período de até 30 minutos;
- 7.46. Para amamentação, a criança deverá permanecer em ambiente a ser determinado pela Coordenação do Exame;
- 7.47. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação do Exame;
- 7.48. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de “fiscal” da FEBRASGO que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital;
- 7.49. A solicitação deverá ser feita em até 10 (dez) dias úteis antes da data de realização das provas, por meio de requerimento, datado e assinado, através do e-mail: [candidatosareasdeatuacao@febrasgo.org.br](mailto:candidatosareasdeatuacao@febrasgo.org.br);
- 7.50. A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no item 2.2, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por dificuldade de adequação das instalações do local de realização das provas;
- 7.51. O atendimento às condições solicitadas na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado nos itens 2.2 ou 7.21.23 ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela FEBRASGO.
- 7.52. Não haverá, em hipótese alguma, revisão de provas.
- 7.53. Caberá interposição de recurso fundamentado à FEBRASGO, no prazo de 2 (dias), no horário das 9 horas do primeiro dia às 23h59 do último dia, ininterruptamente, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do gabarito preliminar da prova teórica e do resultado da prova Teórico-prática, os recursos deverão ser enviados para o e-mail [habilitacao@febrasgo.org.br](mailto:habilitacao@febrasgo.org.br). Dúvidas enviadas após o dia 18/11/2022, não serão aceitas.

## 8. DA ELIMINAÇÃO

- 8.1. Será eliminado do exame, a qualquer momento e sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei, o candidato que:
  - 8.1.1. Descumprir ou não obedecer às obrigações determinadas no item 7, e seus subitens, deste edital;
  - 8.1.2. Prestar qualquer informação falsa ou inexata durante a inscrição ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital;
  - 8.1.3. Comunicar-se, falar em voz alta, ou tentar comunicar-se por escrito ou por qualquer outra forma, com qualquer pessoa que não seja o fiscal, durante a execução das provas;
  - 8.1.4. Descumprir o período de sigilo determinado no item 7.12. deste edital;

- 8.1.5. Lançar mão de meios ilícitos para execução das provas, podendo ser constatado a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- 8.1.6. Utilizar, ou tentar utilizar, meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros em qualquer etapa do Exame;
- 8.1.7. Receber, a qualquer tempo, de qualquer pessoa, informações referentes ao conteúdo das provas;
- 8.1.8. Registrar ou divulgar, por imagem ou som, a realização da prova ou qualquer material utilizado na execução da prova;
- 8.1.9. Iniciar as provas após o prazo máximo de tolerância estipulado;
- 8.1.10. Descumprir as orientações descritas na instrução da prova e as regras contidas no Edital, durante a execução do Exame;
- 8.1.11. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, autoridades presentes e/ou os candidatos; ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- 8.1.12. Anotar ou registrar imagens de informações relativas às perguntas e respostas em quaisquer meios, que não os permitidos.

## 9. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

- 9.1. A pontuação da prova da 1ª fase será a soma das pontuações obtidas nas seções de laparoscopia e histeroscopia.
  - 9.1.1. A nota da prova da 1ª fase será calculada com base na pontuação total obtida na prova teórica de Endoscopia Ginecológica, na escala de 0,00 a 10,00 (zero a dez) utilizando-se duas casas decimais.
  - 9.1.2. Será aprovado na 1ª fase o candidato que responder corretamente pelo menos 60% das questões da prova teórica (nota da prova da 1ª fase igual ou superior a 6,00)
- 9.2. A pontuação da prova da 2ª fase será a somatória dos pontos obtidos nas seções de laparoscopia e histeroscopia.
  - 9.2.1. A nota da prova da 2ª fase será calculada com base na pontuação total obtida na prova teórico-prática, na escala de 0,00 a 10,00 (zero a dez) utilizando-se duas casas decimais
- 9.3. Será aprovado na 2ª fase o candidato que obtiver pelo menos 60% de acerto nas questões, tendo no mínimo 60% de acerto em cada seção (laparoscopia e histeroscopia).
- 9.4. A **nota final** será composta pela média aritmética das notas das provas da 1ª fase e da 2ª fase (peso 1 para ambas).
- 9.5. Será considerado suficiente para receber o Certificado de Atuação na Área de Endoscopia Ginecológica o candidato aprovado na prova de 1ª fase E aprovado na prova de 2ª fase E nota final igual ou superior a 6,50, conforme recomendação da AMB
- 9.6. As questões ou tarefas não respondidas pelos candidatos receberão pontuação zero.
- 9.7. Não haverá, em hipótese alguma, revisão de provas.

## 10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 10.1. A relação dos aprovados será divulgada pela FEBRASGO no dia **9 de janeiro de 2023**, pelo portal [www.febrasgo.org.br](http://www.febrasgo.org.br).
- 10.2. A divulgação do resultado da prova teórico-prática estará disponível por via eletrônica, no portal da



## FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Filiada à Associação Médica Brasileira

**PRESIDÊNCIA**

Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 3421- sala 903-São Paulo-SP-Brasil- 01401-001-Fone: 55 (11) 5573.4919

**SECRETARIA EXECUTIVA**

Av. das Américas, 8445- sala 711-Rio de Janeiro-RJ-Brasil- 22793-081-Fone: 55 (21) 2487.6336

[www.febrasgo.org.br](http://www.febrasgo.org.br)



**FEBRASGO** - [www.febrasgo.org.br](http://www.febrasgo.org.br).

- 10.3. A divulgação do resultado individual será feita através do “Boletim de Desempenho”, que estará disponível por via eletrônica, no portal da **Febrasgo** [www.febrasgo.org.br](http://www.febrasgo.org.br) no dia **10 de fevereiro de 2023**.
- 10.4. As declarações de aprovação no Concurso para obtenção do Certificado de Atuação na Área de Endoscopia Ginecológica só serão emitidas após o resultado final do concurso.
- 10.5. Os candidatos aprovados que desejarem receber o **Certificado de Atuação na Área de Endoscopia Ginecológica** emitido pela **AMB**, deverão enviar e-mail para [habilitacao@febrasgo.org.br](mailto:habilitacao@febrasgo.org.br) informando nome completo, CPF, CRM, data de nascimento, endereço com CEP e telefone de contato a partir do dia **10 de março de 2022**.
- 10.6. Caberá ao candidato aprovado, efetuar o pagamento da taxa referente a confecção do Certificado de Atuação na Área de Endoscopia Ginecológica de acordo aos valores descritos abaixo:
  - Associado AMB – R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)
  - Não associado AMB – R\$ 1.275,00 (Hum mil duzentos e setenta e cinco reais)

### 11. DOS RECURSOS

- 11.1. Caberá interposição de recurso fundamentado, no prazo de 2 (dois) dias, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do objeto do recurso, que deverão ser enviados para o email [recursosareasdeatuacao@febrasgo.org.br](mailto:recursosareasdeatuacao@febrasgo.org.br) nas seguintes situações:
  - 11.1.1. Contra indeferimento de inscrição (item 4.1 do presente edital);
  - 11.1.2. Contra questões e gabarito preliminar das provas de 1ª fase;
  - 11.1.3. Contra o resultado da prova teórico-prática da 2ª fase
  - 11.1.4. Contra a relação dos aprovados (10.1 do presente edital);
- 11.2. No caso de recurso contra o indeferimento da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar à FEBRASGO [recursosareasdeatuacao@febrasgo.org.br](mailto:recursosareasdeatuacao@febrasgo.org.br) a cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, bem como de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição.
- 11.3. Nos recursos referentes aos itens 11.1.2 e 11.1.3, estes devem ser elaborados com argumentação lógica e consistente, fundamentado nas razões recursais do candidato, com indicação de bibliografia dentre as referências bibliográficas sugeridas no presente edital.
- 11.4. Não serão aceitos recursos coletivos.
- 11.5. Não serão admitidos recursos interpostos fora do prazo.
- 11.6. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso conforme apontado no item 11.1. deste edital.
- 11.7. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada de forma individualizada e não haverá reapreciação de recursos.
- 11.8. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o gabarito preliminar, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontuação nas questões anuladas, após os recursos, terão essa pontuação mantida.

11.9. Na alteração do gabarito preliminar, de ofício ou por força de provimento a recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

11.10. Não haverá reconsideração de recursos.

## 12. Da PROTEÇÃO DE DADOS:

12.1. O candidato, desde logo, manifesta pela livre, informada e inequívoca concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

12.2. O candidato consente e concorda que a FEBRASGO tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

12.3. Além disso, a FEBRASGO fica autorizada a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos dados inseridos pelo candidato com a intenção de obter a prestação dos serviços ofertados pelo mesmo, como por exemplo: divulgação de material pela FEBRASGO através de e-mail e redes sociais, expostas em redes sociais públicas a fim de interação entre o candidato e a FEBRASGO.

12.4. A FEBRASGO fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este concurso para obtenção do certificado de atuação na área de Endoscopia Ginecológica no endereço eletrônico [www.febrasgo.org.br](http://www.febrasgo.org.br) e/ou **verificar o recebimento de quaisquer avisos através de e-mail enviados pela FEBRASGO.**

13.2. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados a serem divulgados.

13.3. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

13.4. Os candidatos aprovados neste exame para obtenção do Certificado de Atuação na Área de Endoscopia Ginecológica terão seus nomes e números divulgados no endereço eletrônico da **FEBRASGO** [www.febrasgo.org.br](http://www.febrasgo.org.br).

13.5. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Nacional Especializada em Endoscopia Ginecológica e/ou pela **FEBRASGO**, no que couber.

**ANEXO I**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

	Data (ordem temporal)	Iniciais do nome da Paciente/registro	Tipo de Procedimento	Participação (Cirurgião ou Assistente)
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
				
				
				
80				

Atestamos que as declarações acima são verdadeiras e que as informações acima estão de acordo com as informações contidas nos prontuários médicos desta instituição.

Nome Chefe do Serviço (Letra de Forma): \_\_\_\_\_

Assinatura do Chefe de Serviço: \_\_\_\_\_

Nome do Diretor Médico (Letra de Forma): \_\_\_\_\_

Assinatura do Diretor Médico: \_\_\_\_\_

## ANEXO II

### PROGRAMA DA PROVA:

#### ➤ LAPAROSCOPIA

- Instrumental e técnica em laparoscopia.
- Esterilização e cuidados com o instrumental.
- Indicações e contra-indicações da laparoscopia.
- Preparo da paciente.
- Eletrocirurgia e Laser.
- Material e equipamento para videolaparoscopia.
- Anatomia do aparelho reprodutor feminino, parede abdominal e pelve.
- Esterilização tubária.
- Endometriose.
- Abdômen agudo ginecológico.
- Miomectomia.
- Distopias ginecológicas.
- Histerectomia.
- Incontinência Urinária de Esforço – tratamento cirúrgico.
- Anatomia das vias urinárias e assoalho pélvico.
- Embriologia e malformações genitais.
- Punções e inventário da cavidade.
- Suturas e reconstruções endoscópicas.
- Técnicas de retirada de peça cirúrgica e fechamento.
- Complicações gerais.
- Complicações proctológicas.
- Complicações urológicas.
- Aderências pélvicas.
- O papel da videolaparoscopia na infertilidade.
- Gravidez Ectópica.
- Abordagem vídeolaparoscópica dos tumores benignos dos ovários.
- Emprego da videolaparoscopia no câncer ginecológico.

## ➤ HISTEROSCOPIA

- Instrumental e técnica em histeroscopia diagnóstica e cirúrgica.
- Aspectos morfológicos do endométrio.
- Aspectos funcionais do endométrio
- Microcolpohisteroscopia.
- Histeroscopia e pólipos endocervicais e endometriais.
- Histeroscopia nas malformações uterinas.
- Histeroscopia na infertilidade.
- Cirurgia histeroscópica ambulatorial
- Indicações, contra-indicações e complicações da histeroscopia diagnóstica e cirúrgica.
- Formas de energia e meios de distensão em histeroscopia
- Preparo da paciente para histeroscopia cirúrgica. Limites.
- Histeroscopia e sinéquias uterinas.
- Histeroscopia nos miomas.
- Histeroscopia e adenomiose
- Ablação do endométrio.
- Histeroscopia no climatério.
- Histeroscopia nas lesões precursoras e no câncer do endométrio.
- Histeroscopia no sangramento uterino anormal.
- Histeroscopia nas Infecções genitais.
- Anticoncepção por histeroscopia.
- Drogas, endométrio e histeroscopia.
- Histeroscopia nas obstruções tubárias.
- Faloposcopia.

### **ANEXO III**

**Em caso de dúvidas ou divergências na listagem bibliográfica de Laparoscopia ou Histeroscopia, cabe a CNE em Endoscopia Ginecológica definir a resposta correta.**

#### **1. BIBLIOGRAFIA:**

- 1.1. Histeroscopia Diagnóstica  
Luca Mencaglia, Luiz Cavalcanti de  
Albuquerque Neto Editora Medsi – 2002
- 1.2. Histeroscopia, Uma abordagem prática  
Ricardo Lasmar e Paulo Barrozo  
Editora EDSI – 2002
- 1.3. Histeroscopia Cirúrgica  
Luca Mencaglia, Luiz C.  
Albuquerque Neto Editora Medsi –  
2004
- 1.4. Tratado de Histeroscopia - Uma viagem pelas lentes do mundo  
Thomas Moscovitz, Luis Alonso e Marcos Tcherniakovsky  
Editora Di Livros, RJ/Brasil, 2021  
ISBN: 978-65-86143-03-4
- 1.5. Histeroscopia - Técnica e arte  
Ricardo Bassil Lasmar, Bernardo Portugal Lasmar  
Editora Thiemi Revinter, RJ/Brasil, 2021
- 1.6. Tratado de Videoendoscopia e Cirurgia Minimamente Invasiva em Ginecologia  
Claudio P. Crispi, Flavio M. M. De Oliveira, José Carlos Damian Jr., Marco Aurélio Pinho de  
Oliveira, Paulo Ayroza G. Ribeiro  
Editora Revinter – 3ª edição 2012
- 1.7. Tratado de Ginecologia.  
Ricardo Lasmar. 1a Edição. Guanabara Koogan 2017.
- 1.8. Tratado de Ginecologia FEBRASGO  
Cesar Eduardo Fernandes, Marcos Felipe de Sá  
Editora Guanabara Koogan, 2018
- 1.9. O Endométrio  
Reginaldo Guedes Coelho Lopes  
Editora Atheneu – 2011
- 1.10. Endometriose – Coleção Febrasgo  
Sérgio Podgaec, Eduardo Schor, Paulo Ayroza Ribeiro

Editora Elsevier 2019

1.11. Atlas de Anatomia Laparoscópica  
Ginecológica

Helizabet Salomao Abdalla Ayroza Ribeiro , Paulo Ayroza Ribeiro  
Editora dos Editores – 1ª Edição 2019

1.12. Guideline on the management of women with endometriosis

ESHRE – European Society of human Reproduction and Embryology

Disponível em: <https://www.eshre.eu/Guidelines-and-Legal/Guidelines/Endometriosis-guideline.aspx>

Acesso: 05/07/2018

1.13. AAGL Position Statements and Practice

Guidelines AAGL – Elevating Gynecologic Surgery

Disponível em: <https://www.aagl.org/aagl-position-statements/>

Acesso: 05/07/2018

Agnaldo Lopes da Silva Filho

Presidente

Sergio Podgaec  
Diretor Administrativo

César Eduardo Fernandes  
Diretor Científico